ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
DIÁRIO DO LEGISLATIVO
Sábado, 7 de novembro de 2026

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado Charles Santos – Republicanos

SUMÁRIO

1 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
1.1 – Plenário
1.2 – Comissão
2 – PARECERES
3 – MANIFESTAÇÕES
4 – REQUERIMENTOS APROVADOS
5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
6 – ERRATAS

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 9 de novembro de 2026, destinada a homenagear Cléber da Silva Faria pela relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado, especialmente do Triângulo Mineiro, e pelo recebimento do título de Cidadão Honorário do Estado.

Palácio da Inconfidência, 6 de novembro de 2026.

Leninha, presidente em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Nos termos regimentais, convoco a deputada Amanda Teixeira Dias e os deputados Mário Henrique Caixa e Bosco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/11/2026, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2026.

Coronel Henrique, presidente.

PARECERES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.293/2026

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o São Francisco Esporte Clube, com sede no Município de Timóteo.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A primeira comissão examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o São Francisco Esporte Clube, com sede no Município de Timóteo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do desporto.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, verifica-se, de acordo com o referido estatuto, que a entidade tem entre seus objetivos promover atividades de relevância pública nas áreas social, educacional, assistencial, cultural, cívica e esportiva, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a promoção da cidadania, da ética e da paz, bem como fomentar a integração com instituições públicas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo São Francisco Esporte Clube, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.293/2026, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2026.

Coronel Henrique, relator.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o 3º-Sgt. PM Alex Fonseca Mourão e a Cb. PM Marina Lima Santos Batista Brito, da Radiopatrulha de Proteção à Mulher da Polícia Militar, pela atuação em ocorrência de descumprimento de medida protetiva de urgência, em 24/2/2026, e pelos relevantes serviços prestados na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Montes Claros e região (Requerimento nº 19.318/2026, da deputada Leninha);

de apoio a Thaise Seixas pela coragem ao enfrentar e denunciar a violência institucional sofrida, bem como pela defesa pública do direito e da liberdade de posicionamento político das mulheres na sociedade (Requerimento nº 19.568/2026, da deputada Ana Paula Siqueira);

de repúdio à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Conselheiro Lafaiete pela recusa de atendimento adequado e pelo óbice ao registro de ocorrência referente a denúncia de violência sofrida por Thaise Seixas (Requerimento nº 19.571/2026, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Associação Grupo de Apoio à Inclusão pelos seus 10 anos de história, com um trabalho marcado por acolhimento, inclusão e conquistas na defesa dos direitos e da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista (Requerimento nº 19.572/2026, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com Pedro Alberto Amorim do Carmo por sua contribuição para a cultura mineira, em especial para o crescimento do *heavy metal* no Estado (Requerimento nº 19.721/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Francis Victor Walter Hime e Olivia Hime pela relevante contribuição à música e à cultura brasileiras e pela parceria artística de mais de seis décadas (Requerimento nº 19.759/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com os membros da comissão organizadora da VII Festa Literária do Município de Lagoa da Prata e com a Academia Lagopratense de Letras pela realização do referido evento (Requerimento nº 19.760/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica pelos 10 anos de sua fundação (Requerimento nº 19.773/2026, da Comissão de Educação).

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 3.380/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Lohanna aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que melhorem os vencimentos e sejam valorizados os servidores do cargo de auxiliar de apoio à gestão e atenção à saúde, do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/8/2023, que teve por finalidade debater a necessidade de valorização dos servidores públicos da rede estadual de saúde, por meio de melhorias na política de carreiras, bem como debater a inobservância de isonomia entre os servidores quando da instituição da Gages.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2023.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 3.382/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Lohanna aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que se destinem recursos, nos contratos de programas, para a implementação de planos de carreira para os empregados públicos que trabalham no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu –, no âmbito dos consórcios intermunicipais de saúde temáticos.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2023.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 5.131/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 48/2023, apresentada por Aleteia D Alcantara Gonçalves, do Conselho Estadual de Saúde, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que desenvolva ações de valorização dos profissionais da saúde que atuam em âmbito estadual e ações para fortalecer a carreira desses servidores.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2023.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 5.137/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 49/2023, apresentada por Cláudio Marconi Rapini, do Conselho Estadual de Saúde, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que estude a possibilidade de criação de incentivo financeiro para a implementação de teleconsultas com especialistas em apoio aos serviços de urgência e emergência no Estado.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2023.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 5.399/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para a resolução dos graves problemas de saneamento básico no Município de Cachoeira do Pajeú, acompanhado dos ofícios da Câmara Municipal de Cachoeira do Pajeú à Copanor, por meio dos quais solicitou providências em face de problemas no saneamento básico local.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 11/12/2023, que teve por finalidade debater os serviços da Copanor nos Municípios de Cachoeira de Pajeú e Padre Paraíso.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2023.

Deputado Cristiano Silveira (PT), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 5.613/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves e do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a criação de estratégias para o alcance das diretrizes e dos objetivos constantes na Nota Técnica nº 5/SES/Subpas/2023, com a definição das ações a serem realizadas, estratificando-as em ações de curto, médio e longo prazo, e das responsabilidades de cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 29ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/12/2023, que teve por finalidade debater a saúde das comunidades atingidas pela mineração no Estado de Minas Gerais e, de modo particular, a saúde das comunidades atingidas pelo crime da Vale na calha do Paraopeba, tendo em vista o estudo da Fiocruz, em que foram constatadas contaminação de pessoas por metais pesados e questões afetas à saúde mental relacionadas ao crime, no Município de Brumadinho.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Deputada Andréia de Jesus (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 7.112/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Ricardo Campos aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que o governo do Estado intervenha junto à Prefeitura Municipal de Montes Claros para garantir o atendimento em pediatria à população dos 86 municípios da Macrorregião de Saúde Norte, uma vez que o prefeito desse município, por meio do Decreto nº 4.785, de 3/5/2024, declarou situação de emergência em saúde pública em Montes Claros, em razão de situação anormal de insuficiência de estrutura de atendimento pleno em pediatria, restringindo o acesso aos leitos de UTI neonatal e de pediatria à população de outros municípios da região.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2024.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 8.383/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Ricardo Campos aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/9/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a aceleração das obras do programa Universaliza Minas, cujo objetivo é melhorar o abastecimento de água nas comunidades rurais do Estado, tendo sido anunciado investimento de mais de R$200.000.000,00 nesse programa e, no entanto, até o momento, menos de 20% desse valor foi investido, sendo que a agilidade na execução dessas obras é fundamental para garantir que os recursos sejam efetivamente utilizados e que as comunidades que mais precisam tenham o acesso à água.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2024.

Deputado Marquinho Lemos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 10.581/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas – pedido de providências para a criação de hemocentro nas cidades de Janaúba e Espinosa, bem como a criação de posto avançado de coleta externa nas cidades de Jaíba, Manga, Matias Cardoso, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul, Verdelândia, Serranópolis de Minas, Pai Pedro, Riacho dos Machados, Gameleira, Catuti, Montezuma, Santo Antônio do Retiro e Mamonas.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2025.

Deputado Leonídio Bouças (PSDB)

Justificação: As unidades da Fundação Hemominas prestam relevantes serviços relativos à hematologia, terapia celular e transplante a diversos estabelecimentos assistenciais de saúde do Estado. Historicamente, cumpre a missão de salvar vidas, respondendo por cerca de 95% da demanda de sangue no Estado.

Por sua vez, os municípios em destaque no presente requerimento concentram uma população de quase duzentos mil habitantes. Portanto, a criação de dois hemocentros na região da Serra Geral, especificamente nas cidades de Janaúba e Espinosa, além de postos avançados de coleta externa nas respectivas áreas conurbadas, constitui importante passo para a otimização no atendimento aos portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias, além de corresponder às demandas decorrentes dos acolhidos diariamente nas urgências e emergências dos estabelecimentos de saúde da região norte de Minas.

Além da criação dos hemocentros, é mister a oficialização dos postos avançados de coleta externa, que funcionam em cooperação mútua entre a Fundação Hemominas e as prefeituras municipais.

Certo de que a reivindicação trazida no presente requerimento constitui importante passo na construção das políticas públicas de valorização da vida, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 11.154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Leleco Pimentel e Doutor Jean Freire aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 23/4/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Saúde de Varzelândia pedido de informações consubstanciadas em documento contendo a relação de distribuição das ampolas dos soros antiescorpiônicos, as unidades de saúde aptas a receber e aplicar o imunizante, e os respectivos relatórios da inspeção sanitária voltados para avaliar as condições técnicas para implantação de centro de soroterapia.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2025.

Deputado Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 11.159/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 23/4/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de

Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para a adoção com urgência da medida necessária à construção da adutora de aproximadamente 12km, ligando o Rio São Francisco ao Município de Ibiracatu.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2025.

Deputado Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 11.160/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 23/4/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para o início imediato das obras de abastecimento de água nas Comunidades de Nhandutiba, Cachoeirinha e Brejo de São Caetano, no Município de Manga, inseridas no Programa Universaliza Minas; execução das obras de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Serranópolis de Minas; conclusão das obras nas Comunidades de Santo Antônio, Espegão, Xarque, Xarquim e Pernambuco, do Município de Espinosa; implantação da rede de abastecimento de água da Copasa nos Distritos de Olímpio Campos e Simão Campos, no Município de São João da Ponte; e inclusão das comunidades rurais dos Municípios de Januária e Matias Cardoso no Programa Universaliza Minas e execução de obras nessas comunidades, especialmente nas de Gado Bravo, Lagedão e Lagedin.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2025.

Deputado Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 13.533/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Lucas Lasmar aprovado na 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da Fhemig Edital nº 1/2023, homologado em agosto de 2024, considerando que o processo de convocação tem sido marcado por grande morosidade, o que tem trazido prejuízos para a assistência aos pacientes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 32ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 1º/9/2025, que teve por finalidade debater o fechamento de leitos do Centro de Terapia Intensiva – CTI – do Hospital Infantil João Paulo II, a transferência desses atendimentos para o Hospital João XXIII, e suas consequências para a garantia do direito fundamental à saúde.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 2025.

Deputada Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 18.454/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para correção das falhas relatadas na implantação e funcionamento do sistema

Core Saúde MG, especialmente em razão da substituição do antigo sistema SUSFácil, adotando-se as seguintes medidas administrativas e operacionais:

1) revisão imediata dos fluxos de regulação assistencial implantados pelo Core Saúde MG;

2) regularização de cadastros de pacientes eventualmente cancelados, suspensos ou migrados com inconsistências;

3) preservação e integração de dados, históricos clínicos e solicitações anteriormente registradas no SUSFácil;

4) adoção de plano de contingência para evitar desassistência, atrasos em transferências, interrupção de tratamentos, perda de consultas, exames, cirurgias, internações ou procedimentos regulados;

5) criação de canal direto e permanente de comunicação com os municípios, hospitais, profissionais de saúde e usuários prejudicados;

6) realização de treinamento e orientação técnica voltados aos gestores municipais, médicos reguladores e demais profissionais envolvidos na regulação estadual;

7) apresentação de cronograma de estabilização do sistema, com identificação das falhas já apuradas e das medidas corretivas adotadas; e

8) garantia de que pacientes graves, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, pacientes oncológicos e cidadãos em tratamento contínuo não sofram prejuízo assistencial em razão da transição entre sistemas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2026.

Deputada Lud Falcão (Republicanos)

Justificação: A implantação do sistema Core MG, em substituição ao antigo SUSFácil, tem gerado preocupação entre municípios, profissionais de saúde, pacientes, familiares e lideranças locais, diante de relatos de falhas operacionais, cancelamento indevido de cadastros, perda ou ausência de integração de informações, direcionamento inadequado de pacientes e dificuldades de comunicação com a rede assistencial.

Tais relatos indicam risco concreto de desassistência à população usuária do Sistema Único de Saúde, especialmente aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade, que dependem da regulação estadual para acesso a consultas, exames, cirurgias, leitos hospitalares, internações, transferências e demais procedimentos.

A transição entre sistemas públicos de regulação deve ocorrer com planejamento, transparência, preservação de dados, capacitação dos profissionais e mecanismos de contingência capazes de impedir prejuízos aos usuários. A eventual instabilidade do sistema não pode resultar em interrupção de tratamentos, perda de histórico clínico, cancelamento de solicitações ou agravamento de quadros de saúde.

Dessa forma, o presente requerimento busca provocar a atuação imediata da Secretaria de Estado de Saúde para garantir a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes, a regularidade dos cadastros e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 18.996/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ipsemg – Hospital Governador Israel Pinheiro em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à realização de estudos técnicos, assistenciais, administrativos e orçamentários sobre a viabilidade de inclusão da equoterapia no rol de terapias oferecidas aos beneficiários do Instituto.

Sala das Reuniões, 6 de julho de 2026.

Deputado Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: A equoterapia é um método terapêutico e educacional reconhecido pela Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes genéticas, doenças neurológicas e outras condições que comprometem sua funcionalidade e qualidade de vida.

Estudos científicos e a experiência de centros especializados demonstram que a equoterapia proporciona benefícios importantes, como melhora do equilíbrio, da coordenação motora, da postura, da autonomia, da interação social e da autoestima, constituindo importante complemento aos tratamentos convencionais e favorecendo melhores resultados no processo de reabilitação.

Dessa forma, a realização de estudos para avaliar a incorporação dessa modalidade terapêutica aos serviços assistenciais do Ipsemg poderá representar significativo avanço na assistência prestada aos seus beneficiários, ampliando o acesso a tratamentos reconhecidos e capazes de promover maior qualidade de vida.

Diante do exposto, requer sejam adotadas as providências cabíveis para análise da viabilidade técnica, administrativa, assistencial e financeira da inclusão da equoterapia entre as terapias disponibilizadas pelo Ipsemg, observados os critérios de interesse público, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária.

REQUERIMENTO Nº 19.327/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas pedido de providências para a adoção das medidas necessárias para assegurar o acesso integral, contínuo e sem barreiras indevidas aos serviços públicos de saúde no referido município, especialmente quanto aos critérios estabelecidos para solicitação de exames laboratoriais na atenção primária à saúde, à oferta de consultas e atendimentos especializados e ao acompanhamento de pessoas acometidas por doenças crônicas ou outras condições de saúde que demandem assistência especializada permanente, de forma a garantir o diagnóstico oportuno, a prevenção de agravos, a continuidade do cuidado e a efetiva proteção do direito fundamental à saúde da população.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se em denúncias encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos relatando possíveis dificuldades de acesso da população a serviços essenciais de saúde, em razão da adoção de diretrizes administrativas que estabelecem limite para a solicitação de exames laboratoriais, bem como da alegada insuficiência de profissionais especialistas na rede municipal, especialmente nas áreas de pediatria, ginecologia e obstetrícia, além da inexistência ou insuficiência de atendimento especializado para pessoas diagnosticadas com endometriose.

A situação narrada demanda atenção sob a perspectiva dos direitos humanos, uma vez que o acesso à saúde constitui direito fundamental assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição da República, bem como condição indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana. Eventuais barreiras administrativas, estruturais ou organizacionais que possam dificultar o diagnóstico, o acompanhamento ou o tratamento adequado da população merecem ser objeto de avaliação pelo poder público, especialmente quando atingem grupos em situação de maior vulnerabilidade, como mulheres, crianças e pessoas com doenças crônicas.

Diante disso, requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde avalie os impactos da regulamentação atualmente vigente sobre o acesso da população aos exames laboratoriais necessários à adequada assistência em saúde, bem como adote as medidas necessárias para assegurar que os protocolos administrativos não resultem em restrições indevidas ao diagnóstico e ao tratamento dos

usuários do Sistema Único de Saúde, observando-se os princípios da integralidade, universalidade e equidade que regem a política pública de saúde.

REQUERIMENTO Nº 19.358/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para garantir a promoção dos direitos humanos e o exercício do direito fundamental à saúde, com a resolução dos problemas apurados pelo Ministério Público no processo de implementação da Central de Regulação de Ofertas de Cuidados à Saúde – Core-MG –, constantes nos documentos em anexo, incluindo-se especificamente a resolução das 40 inconsistências identificadas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 1º/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos da implantação da Central de Regulação de Ofertas de Cuidados à Saúde e da desativação do Sistema SUSFácil sobre a efetivação dos direitos humanos à saúde, à vida, à integridade física e à dignidade da pessoa humana.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Este requerimento é decorrente da audiência pública realizada na 20ª Reunião Extraordinária da comissão, destinada a debater os impactos da implantação da Central de Regulação de Ofertas de Cuidados à Saúde e da desativação do Sistema SUSFácil sobre a efetivação dos direitos humanos à saúde, à vida, à integridade física e à dignidade da pessoa humana.

REQUERIMENTO Nº 19.740/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Ricardo Campos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para apuração da denúncia de suposta negligência médica no caso do falecimento de bebê de três meses, no Município de Buritis, em dezembro de 2025, após atendimentos no Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado, no Município de Unaí, e no Hospital São Lucas Casa de Saúde, no Município de Buritis.

Requerem, ainda, sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/7/2026, que teve por finalidade debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.741/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Ricardo Campos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Buritis pedido de informações acerca do andamento dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito instaurada para apurar possíveis falhas e casos de negligência em atendimentos médicos no referido município, com especial atenção às investigações relacionadas ao falecimento de uma bebê de três meses de idade, ocorrido em dezembro de 2025, após sucessivos atendimentos em unidades hospitalares dos Municípios de Unaí e Buritis, em contexto de suposta negligência médica.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/7/2026, que teve por finalidade debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.742/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Ricardo Campos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde pedido de providências para acompanhamento da apuração da denúncia de suposta negligência médica no caso do falecimento de bebê de três meses, no Município de Buritis, em dezembro de 2025, após atendimentos no Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado, do Município de Unaí, e no Hospital São Lucas Casa de Saúde, do Município de Buritis.

Requerem, ainda, sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/7/2026, que teve por finalidade debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.743/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre a implantação da Casa da Mulher Brasileira nesse município, esclarecendo-se especialmente:

1) qual é a previsão atualizada para a conclusão da obra e a inauguração da Casa da Mulher Brasileira;

2) qual é o valor dos recursos municipais e federais destinados à implantação da citada instituição, discriminados os valores previstos, empenhados, liquidados e efetivamente pagos;

3) quanto dos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 893241/2019 já foi efetivamente recebido e aplicado pelo referido município?

4) qual será o custo estimado para o funcionamento da Casa da Mulher Brasileira após sua inauguração, incluindo despesas com pessoal, manutenção, segurança, serviços especializados e as demais despesas operacionais;

5) quais órgãos e entidades serão responsáveis pela gestão e pela prestação dos serviços nessa instituição após sua inauguração?

6) se existe cronograma definido para a implantação dos serviços e a formação das equipes que funcionarão no equipamento, além do cronograma da obra física, com, em caso afirmativo, encaminhamento de cópia do citado cronograma.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/8/2026, que teve por finalidade debater os vinte anos da Lei Maria da Penha e as ações do "Agosto lilás", focadas no fortalecimento das ações governamentais e expansão da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.744/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para a inclusão formal da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres e Meninas e das demais entidades da sociedade civil na instância de monitoramento e avaliação do Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com assento, direito a voz e acesso tempestivo aos dados de execução, em observância ao caráter participativo e transversal da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao papel de controle social exercido pelos movimentos de mulheres e movimentos feministas; e sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/8/2026, que teve por finalidade debater os vinte anos da Lei Maria da Penha e as ações do "Agosto lilás", focadas no fortalecimento das ações governamentais e expansão da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.745/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para implementação do art. 4º-A da Lei nº 22.256, de 2016, de forma a promover, nas escolas da rede estadual de ensino, atividades direcionadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente a conscientização da comunidade escolar sobre o alcance da Lei Federal nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha.

Requer ainda sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 8ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/8/2026, que teve por finalidade debater os vinte anos da Lei Maria da Penha e as ações do "Agosto lilás", focadas no fortalecimento das ações governamentais e expansão da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.750/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para garantir privacidade e prioridade no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Hospital Júlia Kubitschek, garantindo espaço adequado para atendê-las tanto no atendimento médico quanto no atendimento psicossocial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 6/8/2026, que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado no Hospital Júlia Kubitschek às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e às parturientes.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.751/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para reestabelecer no Hospital Júlia Kubitschek o atendimento ambulatorial para pacientes com endometriose, garantindo-se que o hospital siga como referência no cuidado da saúde da mulher.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 6/8/2026, que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado no Hospital Júlia Kubitschek às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e às parturientes.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: Ressalta-se que esta demanda decorre da visita realizada ao Hospital Júlia Kubitschek em 6/8/2026 pela comissão, visita que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado às parturientes e às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.

REQUERIMENTO Nº 19.752/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para garantia, nos hospitais públicos, especialmente no Hospital Júlia Kubitschek, de adequação dos totens eletrônicos de autoatendimento, com a inclusão de opções específicas para o registro e o direcionamento de vítimas de violência sexual, de modo a garantir atendimento prioritário e sigiloso, evitando a exposição da vítima e assegurando o encaminhamento adequado aos serviços médicos e psicossociais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 6/8/2026, que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado no Hospital Júlia Kubitschek às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e às parturientes.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.753/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para reforma e ampliação do jardim do setor de pré-parto no Hospital Júlia Kubitschek, com a instalação de cobertura da área, a fim de assegurar que as gestantes possam utilizar o espaço externo para movimentação e alívio da dor durante o trabalho de parto com segurança e conforto, independentemente das condições climáticas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 6/8/2026, que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado no Hospital Júlia Kubitschek às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e às parturientes.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.754/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Lohanna aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para garantir espaço adequado e separado para mulheres que sofrem com o luto materno no Hospital Júlia Kubitschek, em consonância com o disposto no art 9°, inciso IV, da Lei Federal n° 15.139, de 2015, que estabelece que os serviços de saúde, públicos e privados, devem ofertar acomodação em ala separada das demais parturientes para aquelas cujo feto ou bebê tenha sido diagnosticado com síndrome ou anomalia grave e possivelmente fatal e para aquelas que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 6/8/2026, que teve por finalidade avaliar as instalações e a qualidade do atendimento prestado no Hospital Júlia Kubitschek às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e às parturientes.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.755/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Ricardo Campos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para apuração da denúncia de suposta negligência médica no caso do falecimento da bebê de 3 meses, no Município de Buritis, em dezembro de 2025, após atendimentos no Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado, do Município de Unaí, e no Hospital São Lucas Casa de Saúde, no Município de Buritis. Requerem ainda sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/7/2026, que teve por finalidade debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 19.757/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Ricardo Campos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais pedido de informações acerca das providências adotadas após conhecimento do caso de falecimento da bebê de 3 meses, em Buritis, em dezembro de 2025, após inúmeros atendimentos em hospitais de Unaí e Buritis, com suposta negligência médica.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/7/2026, que teve por finalidade debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputada Ana Paula Siqueira (PT), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: Este requerimento é decorrente da audiência pública desta comissão, ocorrida em 9/7/2026, que teve a finalidade de debater o caso do falecimento da bebê de 3 meses no Município de Buritis com foco na avaliação das políticas públicas de atenção integral à saúde materno-infantil e no suporte institucional e social oferecido às mães e cuidadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

REQUERIMENTO Nº 19.763/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, à Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério da Saúde pedido de providências para apuração da notícia de desativação de 10 leitos de centro de terapia intensiva do Hospital São João de Deus, no Município de Santa Luzia.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2026.

Deputado Arlen Santiago (MDB), Presidente da Comissão de Saúde.

Justificação: Este requerimento decorre de solicitação apresentada por cidadão, por meio da qual foi noticiada a possível desativação de 10 leitos de Centro de Terapia Intensiva – CTI – do Hospital São João de Deus, situado no Município de Santa Luzia, fato que, caso confirmado, poderá ocasionar relevantes impactos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O Hospital São João de Deus constitui equipamento estratégico para a rede municipal de atenção às urgências e emergências, sendo referência para atendimento de pacientes críticos, especialmente aqueles acometidos por acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, insuficiência respiratória grave, sepse, trauma e outras condições clínicas que demandam suporte intensivo imediato. A eventual desativação desses leitos poderá comprometer significativamente a integralidade e a continuidade da assistência, aumentando a dependência de transferências intermunicipais e o tempo de espera por vagas reguladas, com potencial repercussão negativa sobre os desfechos clínicos dos pacientes.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Já o seu art. 197 dispõe que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público regulamentá-los, fiscalizá-los e controlá-los. Por fim, o art. 198 da Constituição Federal determina que as ações e serviços públicos de saúde devem ser organizados em rede regionalizada e hierarquizada, observando-se os princípios da integralidade da assistência.

A Lei Federal nº 8.080, de 1990, por sua vez, estabelece que constitui dever do Estado garantir a continuidade da assistência integral à saúde da população, observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização dos serviços (arts. 2º e 5º a 7º).

A eventual redução da capacidade instalada da rede assistencial, especialmente mediante a desativação de leitos de terapia intensiva, demanda robusta motivação técnica, demonstração de inexistência de prejuízo assistencial e planejamento que assegure a manutenção do acesso da população aos serviços essenciais. Perder essa estrutura significa comprometer toda a linha de cuidado dos pacientes mais graves que dependem de atendimento intensivo imediato.

Em medicina, tempo significa vida. Cada minuto de atraso no acesso ao tratamento adequado reduz as chances de recuperação e aumenta o risco de sequelas permanentes e de óbito. A inexistência de leitos de CTI disponíveis obriga pacientes a permanecerem em unidades de pronto atendimento enquanto aguardam vaga em outros hospitais, muitas vezes localizados em municípios vizinhos. Soma-se a esse cenário a notícia de dificuldades relacionadas à manutenção do quadro de profissionais do hospital, atribuídas a atrasos no pagamento de salários decorrentes da insuficiência de repasses financeiros. Há, ainda, relatos de redução no encaminhamento de pacientes pela administração municipal, circunstâncias que, caso confirmadas, podem comprometer a capacidade operacional da instituição e a continuidade da assistência prestada à população.

Considerando que o Hospital São João de Deus representa importante estrutura assistencial para o Município de Santa Luzia, com, aproximadamente, duzentos e quarenta mil habitantes, bem como para a rede regional de atenção às urgências, a descontinuidade desses serviços caracteriza situação apta a justificar a atuação preventiva dos órgãos de controle.

Diante disso, o cidadão requereu:

1) instauração de procedimento para apuração dos fatos, solicitando ao Município de Santa Luzia, à Secretaria Municipal de Saúde e à direção do Hospital São João de Deus a confirmação ou não da desativação dos referidos leitos, com fundamentos técnicos, administrativos e financeiros da medida; os estudos de impacto assistencial eventualmente elaborados; e as alternativas previstas para assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SUS;

2) verificação da existência de instrumentos jurídicos, convênios, contratos ou pactuações que possam assegurar a manutenção da assistência intensiva;

3) análise da compatibilidade da medida com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção ao direito fundamental à saúde;

4) caso constatadas irregularidades, execução das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para resguardar o interesse público, evitar prejuízos à população e assegurar, em articulação com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, a manutenção dos referidos leitos de CTI.

REQUERIMENTO Nº 19.766/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Carlos Alberto Nunes referente a esclarecimentos sobre mestrado pelo programa Trilhas de Futuro Educadores, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007936-5/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.767/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Leila Josefina Ribeiro referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007938-4/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.768/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Italândia Ragi Moreira referente a contratação, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007939-9/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.769/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Fábio de Cássio Militão que trata do Sistema Integrado de Educação Digital, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 19/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.007933-1/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.770/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que proceda à imediata nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025 para todos os cargos vagos, inclusive para a carreira de analista de educação básica – assistente social.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é decorrente dos relatos recebidos pelo nosso mandato por parte de candidatos aprovados para o cargo de analista de educação básica – assistente social, no concurso público regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025.

Conforme relatos, a atuação dos assistentes sociais no ambiente escolar é muito importante, especialmente no enfrentamento da vulnerabilidade social, no acompanhamento de estudantes e famílias, na articulação com a rede de proteção e na garantia de direitos. Nesse sentido, a ampliação do número de assistentes sociais nas escolas contribuirá para o fortalecimento da educação pública, para permanência dos estudantes e para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Além disso, relatos apontam que existe um número grande de profissionais aprovados e habilitados, preparados para assumir os cargos e contribuir com o atendimento das necessidades das comunidades escolares.

Em relatos recebidos pelo mandato, candidatos ressaltam, como exemplo, que na SRE de Teófilo Otoni foram ofertadas apenas cinco vagas para a função, o que consideram um quantitativo insuficiente diante da extensão territorial da regional e das demandas sociais existentes nas escolas estaduais da região.

Sendo assim, a nomeação dos candidatos aprovados para o cargo de analista de educação básica – assistente social deve ser prioridade para fortalecer o provimento de cargos efetivos, com objetivo de fortalecer os quadros da educação pública estadual, garantir continuidade e estabilidade.

Diante disso, solicita-se a adoção de medidas para imediata nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso público.

REQUERIMENTO Nº 19.774/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Fernando José Guimarães referente a indeferimento de licenças para tratamento de saúde conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.008033-9/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.775/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Gleidson Benedito da Silva referente a questionamentos sobre cargos vagos de professor de educação básica (história), no âmbito da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, conforme solicitação feita por esta Parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/102026, sob o Protocolo nº 101848.008039-6/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.776/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Jéssica Pereira dos Santos referente a questionamentos sobre cargos vagos de analista educacional, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.008041-3/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.777/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Ricardo Kevin Meireles Almeida referente a questionamentos sobre cargos vagos de professor de educação básica conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.008044-7/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.778/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Jonatas Isaias Rodrigues referente a movimentação de pessoal, conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.008045-1/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.779/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Wiliam Magela da Mota referente a movimentação de pessoal conforme solicitação feita por esta parlamentar por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 23/10/2026, sob o Protocolo nº 101848.008052-1/2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 19.780/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para regulamentação e garantia, no âmbito da rede estadual de ensino, do regime escolar especial e do atendimento pedagógico domiciliar aos estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento ou condição de saúde, em cumprimento do disposto no art. 81-A (incluído pela Lei Federal nº 14.952, de 2024) da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e no art. 112 da Resolução SEE nº 5.243, de 2026.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Lei Federal nº 14.952, de 2024, acrescentou o art. 81-A à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, estabelecendo que os sistemas de ensino devem instituir regime escolar especial para estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento ou condição de saúde que impeça o acesso à instituição de ensino.

A LDB já assegurava, por meio de seu art. 4º-A, o atendimento educacional ao estudante da educação básica em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. No âmbito da rede estadual, a Resolução SEE nº 5.243, de 2026, também prevê o

atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares aos estudantes impossibilitados de frequentar a escola, estabelecendo que sua organização e seu funcionamento administrativo e pedagógico serão disciplinados por resolução específica.

Entretanto, conforme demanda recebida pelo nosso mandato, é necessário a regulamentação e a efetiva implementação do regime escolar especial e do atendimento pedagógico domiciliar na rede estadual de ensino. A ausência de regulamentação clara dificulta o acesso dos estudantes ao atendimento educacional assegurado pela legislação, especialmente daqueles que, em razão de condições de saúde temporárias ou permanentes, encontram-se impossibilitados de frequentar regularmente a escola.

Diante disso, mostra-se necessária a adoção de providências pela Secretaria de Estado de Educação para assegurar a efetiva implementação do regime escolar especial e do atendimento pedagógico domiciliar na rede estadual, com a devida regulamentação dos procedimentos e das garantias aplicáveis, de modo a preservar o vínculo do estudante com a escola e assegurar seus direitos de aprendizagem.

REQUERIMENTO Nº 19.781/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto pedido de providências para o restabelecimento e garantia da oferta regular, contínua e segura de transporte escolar destinado aos estudantes universitários e aos alunos de cursos técnicos que precisam se deslocar diariamente até Muriaé.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demandas recebidas pelo nosso mandato através de famílias e moradores da cidade de Barão do Monte Alto, há preocupação com a interrupção do transporte oferecido há mais de dez anos aos estudantes universitários e aos alunos de cursos técnicos que precisam se deslocar diariamente até a cidade vizinha de Muriaé para dar continuidade aos seus estudos.

A interrupção do transporte poderá prejudicar diretamente a continuidade da formação acadêmica e profissional de diversos estudantes, especialmente aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de deslocamentos diários.

A comunidade ressalta que, considerando que a cidade de Barão do Monte Alto não oferece essas modalidades de ensino, o serviço de transporte para os alunos representa uma ferramenta importante de acesso à educação. Tal medida contribui para a formação profissional, a ampliação de oportunidades e o desenvolvimento social da população.

Diante disso, torna-se necessária a adoção de medidas que possibilitem a manutenção do transporte e evitem dificuldade no deslocamento diário de diversos estudantes.

REQUERIMENTO Nº 19.782/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para ampliação do atendimento da sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, em Tarumirim, considerando que o quantitativo de alunos matriculados atualmente excede de maneira significativa os limites estabelecidos pelas Resoluções SEE nºs 4.256, de 2020, e 5.163 e 5.210, de 2025.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Esta solicitação justifica-se por relatos recebidos pelo mandato acerca da necessidade de ampliação do atendimento da sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade, situada no Município de Tarumirim.

Conforme relatado, o atual quantitativo de estudantes matriculados é de 48 alunos, sendo 29 matriculados no turno matutino, número que excede de forma significativa os limites previstos no art. 24 da Resolução SEE nº 4.256, de 2020, o qual dispõe que "poderão ser matriculados de 8 (oito) a 20 (vinte) estudantes a cada turma autorizada pela Superintendência Regional de Ensino – SRE –, após comprovação da demanda e do espaço físico".

Além disso, a Resolução SEE nº 5.210, de 23/11/2025, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das unidades escolares da rede estadual de ensino, prevê, em seu Anexo II – Critérios para composição de turmas e definição do quadro de pessoal das unidades escolares, que o quantitativo de alunos por turma na educação especial é de 8 a 15 alunos, parâmetro ultrapassado pela atual demanda escolar.

Segundo relatos, dos 48 alunos matriculados, 23 são da própria Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade e 25 são oriundos de outras escolas da sede e de outros distritos do município, evidenciando a relevância regional do atendimento ofertado pela unidade escolar e a crescente demanda pelo serviço.

Ainda, a Resolução SEE nº 5.163, de 26/5/2025, que estabelece normas e diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da rede estadual de ensino para o ano de 2026, em seu Anexo II – Tabela de Quantitativo de Estudantes para todas as Etapas, os Níveis e Modalidades de Ensino, dispõe que o atendimento mínimo de estudantes na sala de recursos é de 8 alunos e o máximo de 20 alunos, reforçando a incompatibilidade entre a normativa e o quantitativo atendido pela unidade escolar.

Diante do exposto, considerando a alta demanda existente, o quantitativo de estudantes atualmente matriculados e a necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento educacional especializado aos estudantes da educação especial, faz-se necessária a adoção de providências para a ampliação do atendimento da sala de recursos da Escola Estadual Manoel Joaquim de Andrade.

REQUERIMENTO Nº 19.783/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para oferta do ensino médio, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Antônio de Gouvêa Lima, situada em Visconde do Rio Branco.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme demandas recebidas por nosso mandato, por meio de relatos da comunidade escolar, a Escola de Educação Especial Antônio de Gouvêa Lima, situada no Município de Visconde do Rio Branco, atualmente não oferta o ensino médio na modalidade de educação especial, situação que tem comprometido a continuidade da trajetória escolar dos estudantes atendidos pela unidade.

Conforme relatos, alunos que concluíram o ensino fundamental no ano letivo anterior encontram-se sem estudar e sem a possibilidade de continuar sua trajetória escolar, diante da ausência de oferta educacional compatível com suas necessidades específicas na rede regular. Essa interrupção é preocupante no que se refere ao processo de escolarização e à garantia da educação inclusiva adequada de diversos estudantes.

A comunidade ressalta, ainda, que a unidade possui estrutura física e condições pedagógicas necessárias para promover o atendimento dos estudantes no ensino médio, incluindo salas de aula, recursos de acessibilidade, equipe pedagógica qualificada e demanda comprovada, o que possibilita a abertura imediata de turmas. Entretanto, segundo relatos, faltam autorização e apoio institucional por parte da Secretaria de Estado de Educação e da Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

Diante do exposto, torna-se necessária a adoção de medidas com o objetivo de assegurar a oferta do ensino médio na modalidade de educação especial na Escola de Educação Especial Antônio de Gouvêa Lima, a fim de garantir aos estudantes condições de continuidade dos estudos, acesso à educação adequada às suas necessidades e respeito ao direito fundamental à educação.

REQUERIMENTO Nº 19.784/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para regulamentação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 24.995, de 2024, de modo a garantir às servidoras integrantes do quadro do magistério e às ocupantes dos cargos previstos nos incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, o efetivo exercício do direito ao gozo integral das férias anuais, mediante requerimento, imediatamente após o término da licença-maternidade, inclusive nos casos de adoção.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Lei nº 24.995, de 2024, assegurou às servidoras afastadas em razão de licença-maternidade, inclusive nos casos de adoção, o direito ao gozo integral das férias anuais imediatamente após o término da licença, mediante requerimento. Contudo, em relação às servidoras integrantes do quadro de magistério e às ocupantes dos cargos previstos nos incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, o parágrafo único do art. 2º estabeleceu que o início do período de férias deverá observar regulamentação específica, considerando as peculiaridades das atividades pedagógicas e do calendário escolar.

Apesar da garantia legal expressa, diversas servidoras da rede estadual de ensino relatam que vêm sendo impedidas de usufruir desse direito, sob o argumento de que as férias dos profissionais do magistério devem coincidir exclusivamente com o calendário escolar. Tal interpretação, entretanto, esvazia o comando previsto no *caput* do art. 2º da Lei nº 24.995, de 2024, que assegura o direito ao gozo das férias após o término da licença-maternidade.

Importa destacar que o legislador não excluiu as servidoras do magistério da abrangência da norma, tendo apenas condicionado a aplicação do direito à edição de regulamento que compatibilize sua fruição com as especificidades da atividade educacional. Dessa forma, a ausência de regulamentação tem gerado insegurança jurídica e impedido a efetividade de um direito legalmente assegurado.

Diante do exposto, faz-se necessária a adoção de providências pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para regulamentar a matéria, garantindo tratamento uniforme às servidoras e assegurando a plena efetividade da proteção à maternidade prevista na legislação estadual.

REQUERIMENTO Nº 19.785/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à equipe de transição do governador do Estado eleito, Cleitinho Azevedo, pedido de providências para a paralisação dos procedimentos de encerramento das atividades da Escola Estadual Coronel Juca Pinto, e de cessão de seu prédio ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar, bem como para a imediata reabertura das matrículas escolares na referida unidade de ensino, considerando que a comunidade escolar impactada é contra essa mudança.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2026.

Deputada Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/10/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 9/11/2026, Júlia Castro Silva de Assis, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Guilherme;

nomeando José Wanderley Soares Júnior, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes.

Nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, assinou os seguintes atos:

nomeando Danilo Jorge Veira para o cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de consultor legislativo – Área I – Desenvolvimento Econômico e Regional, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do quadro de pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 4º lugar em concurso público;

nomeando Vitor Silva Ramos para o cargo efetivo de analista legislativo, na especialidade de jornalista – Área II – Rádio e Televisão, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do quadro de pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 9º lugar em concurso público;

nomeando Luiz Afonso Aguiar Silva para o cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do quadro de pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 159º lugar em concurso público.

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 111/2026

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – torna público o adiamento da sessão pública do pregão eletrônico previsto no edital do processo em epígrafe, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço especializado para fornecimento de plataforma integrada de gestão de eventos institucionais da ALMG, em razão do recebimento de pedidos de esclarecimentos e de impugnações ao edital, que não poderão ser respondidos ou apreciados antes da data prevista para a abertura das propostas.

Informa ainda que, após a conclusão da análise dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, o edital será republicado com a designação de nova data para a realização do certame.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2026.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 145/2026

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Oralitus Clínica Odontológica Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565/2013, nas especialidades de clínica odontológica geral, prótese dentária e implantodontia, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Objeto do aditamento: exclusão das profissionais Ana Paula Silva Peixoto e Vanessa Carla de Oliveira e retirada da especialidade de ortodontia. Vigência: da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas ao dia 17/6/2034.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 153/2026

Número no Siad: 9440628-3

Contratante: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Contratada: Veng Projetos e Tecnologia Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviço remoto ou presencial de suporte técnico e manutenção corretiva ou preventiva em sete sistemas de gravação e exibição de áudio e vídeo utilizando o *software* Vmix. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 7/11/2026 a 6/11/2027, inclusive, ou até o início da execução de novo contrato decorrente de processo licitatório que abranja o objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

ERRATAS

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/11/2026

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/11/2026, na pág. 11, no sumário, onde se lê:

"Ofício nº 1/2026, do governador do Estado em exercício;", leia-se:

"Ofício nº 28/2026, correspondente ao Ofício ATL/Segov nº 1/2026, do governador do Estado em exercício;".

Na pág. 12, ainda no sumário, onde se lê:

"19.822 a 19.826, 19.828 a 19836", leia-se:

"19.822 a 19.836".

Na pág. 22, sob o título "Requerimentos", no resumo do Requerimento nº 19.803/2026, suprima-se o seguinte:

"encaminhando-se a esta Casa informações sobre as providências adotadas".

E, na pág. 23, ainda sob o título "Requerimentos", após o resumo do Requerimento nº 19.826/2026, acrescente-se o seguinte:

"Nº 19.827/2026, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de providências para adotar tecnologias modernas na eliminação dos maus odores gerados na Estação de Tratamento de Esgoto Rio Bananeiras, localizada no Bairro Satélite, no Município de Conselheiro Lafaiete.".

OFÍCIO Nº 1/2026

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/11/2026, na pág. 13, no título, onde se lê:

“OFÍCIO Nº 1/2026”,

leia-se:

“OFÍCIO Nº 28/2026

(Correspondente ao Ofício ATL/Segov nº 1/2026)”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/11/2026, na pág. 82, onde se lê:

“Mateus Lázaro Paschoal de Carvalho”, leia-se:

“Mateus Lázaro Pascoal de Carvalho”.